

**GABINETE DA CORREGEDORIA  
SETOR DE CORREIÇÃO/2014**

7ª VARA FEDERAL CRIMINAL  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE  
Dr. PAULO CEZAR VILLELA SOUTO LOPES RODRIGUES

Partindo de levantamentos realizados no questionário da Autoinspeção, bem como nas informações da última correição e nos mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária, realizou-se, no período de 17 até 21/11/2014, a correição ordinária presencial da 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, em decorrência da qual seguem as seguintes Recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada.

## RECOMENDAÇÕES

- 1) **Buscar** o cumprimento das Metas 1, 2 e 4, do CNJ, atentando para as observações feitas nos processos listados no relatório de correição, no item “METAS DO CNJ” e reduzir o seu tempo médio de tramitação;
- 2) **Reduzir** o tempo médio de tramitação das Ações Penais, tendo em vista o apurado no relatório de correição, Módulo “c” – obrigatórias, item “Processos com sentença condenatória”;
- 3) **Manter** o efetivo controle do prazo de prescrição, notadamente como consta no relatório de correição, Módulo “c” – obrigatórias, item “Controle de incidência da prescrição penal” e Módulo “d” – suspensão, campo de observações, atentando para a inclusão dos dados pertinentes no sistema Apolo;
- 4) **Atentar** para a recomendação feita quanto aos dois processos com expedição e encaminhamento de BIC;
- 5) **Cuidar** dos processos sem movimentação, principalmente os destacados neste relatório;
- 6) **Observar** os processos nos quais **não** foi encontrado o registro do sigilo no Sistema Processual Apolo e/ou despacho determinando a tramitação do feito em segredo de justiça tal como destacado neste relatório, salvo melhor juízo.
- 7) **Providenciar** o lançamento do tipo de intimação de acordo com a sentença proferida, à vista de constar uma sentença, referente ao processo nº 00005690920124025102, intimada como “vazias” no mapa de intimados do Apolo-Excel;
- 8) **Efetuar** a classificação correta da sentença proferida no processo indicado no relatório de correição (módulo “g” item “classificação de sentença”), o qual apresenta classificação diferente no mapa de intimados do Apolo-Excel, da classificação encontrada na peça juntada aos autos;

9) **Regularizar** a situação dos processos com determinação da correção anterior, pendentes de cumprimento, bem como requisitar junto ao MPF os processos com remessa acima do prazo fixado.



Considerando as RECOMENDAÇÕES, encaminhar à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório das providências implementadas.

## ATUAÇÃO DOS JUÍZES

### Divisão dos processos: finais pares e ímpares

- **Titular:** Dr. Marcello Ferreira de Souza Granado atua no juízo desde 26/03/1999, com afastamento, nos últimos 6 meses, desde 05/05/2014, em razão de convocação para o Eg. TRF 2ª Região, com prejuízo da jurisdição.
- **Substituto:** Dr. Paulo Cezar Villela Souto Lopes Rodrigues atua desde 21/05/14, com afastamento, nos últimos seis meses, em razão de férias, entre os dias 01/09 a 30/09/14 e, nos dias 09/06 a 13/06, para participação no curso Formação de Formadores, sem prejuízo de sua jurisdição eletrônica.

## ORGANIZAÇÃO - 09 SERVIDORES

02 analistas judiciários

06 técnicos judiciários

01 técnico segurança e transporte

05 estagiários

## ACERVO TOTAL

MATÉRIA CRIMINAL

TOTAL - 538

195 suspensos

44 aguardando julgamento  
recurso/agravo

299 em tramitação

<p><b>TOTAL DE ATOS PROCESSUAIS INTIMADOS</b> (13/05 ATÉ 13/11/2014)</p>	<p>• 1.025</p>
<p><b>DESPACHOS</b> Tempo médio conclusão/intimação: 03 dias</p>	<p>• 442</p>
<p><b>DECISÕES</b> Tempo médio conclusão/intimação: 05 dias</p>	<p>• 515</p>
<p><b>SENTENÇAS</b> Tempo médio conclusão/intimação: 11 dias</p>	<p>• 68</p>

**LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -  
Viviane M. Nielsen**

Mapas: Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal , constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativo ao mês de novembro/2014. Planilha Apolo Excel – Intimados.

# METAS DO CNJ

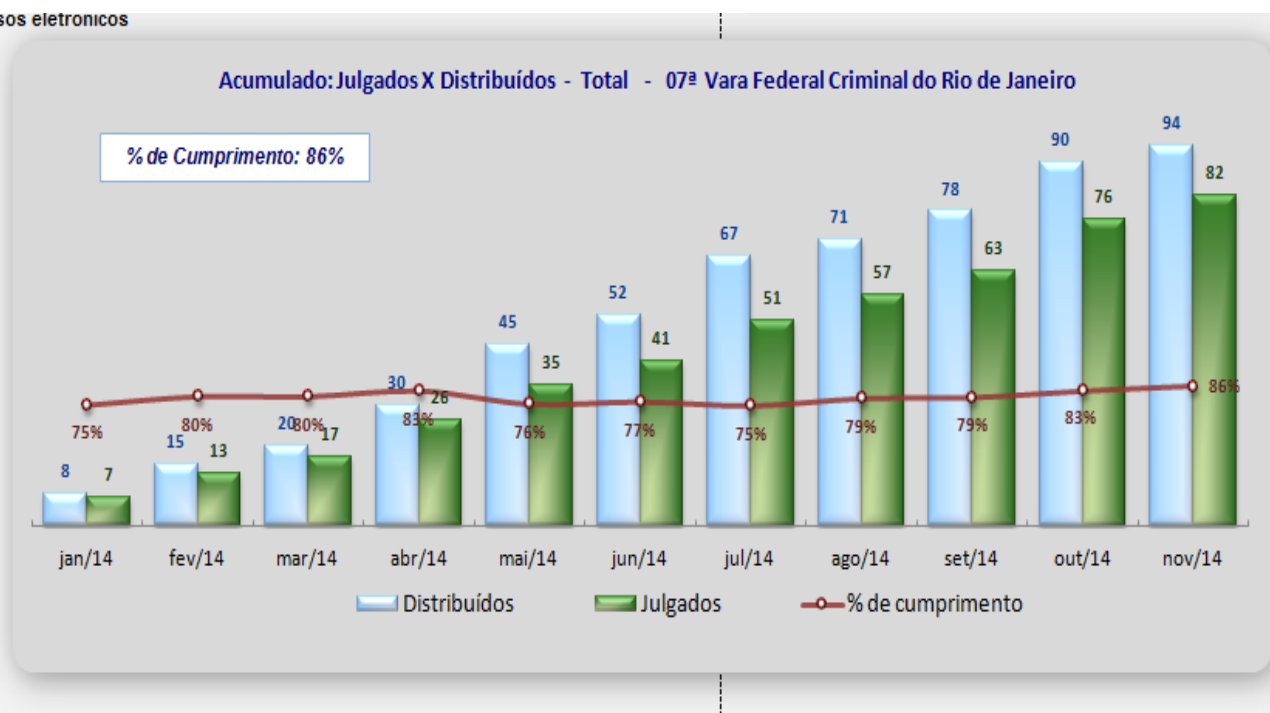
Metas Nacionais para 2014 aprovadas no VII Encontro Nacional do Judiciário

## I - META 1/2014

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Situação parcial - ano de 2014 (acumulado): Gráfico do Portal de Estatísticas da 2ª Região.

ssos eletronicos



Verifica-se, pelo gráfico extraído de Portal de Estatísticas da 2ª Região, que durante 11 primeiros meses o Juízo não atingiu a meta apresentando um total acumulado de 94 processos distribuídos e 82 julgados, computando em novembro 86% de cumprimento da meta.

## II - META 2/2014

**Julgar 100% dos distribuídos até 2008 e 80% dos distribuídos em 2009 no primeiro grau, 100% dos distribuídos até 2010 e 80% dos distribuídos em 2011 nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais.**

Conforme Mapa Estatístico, emitido em 13/11/2014, constam, em tramitação no Juízo Correicionado, 01 (um) processo distribuído até 2008 e 02(dois) distribuídos em 2009.

Sendo assim, segue o detalhamento do seu andamento processual:

### Distribuídos até 2008.

**08103003820084025101** – Distribuição por dependência: 23/07/08. Trata-se de Procedimentos Criminais diversos, pertencente à classe 26999. Como último andamento consta que os autos foram remetidos ao MPF para providências cabíveis quanto à investigação dos fatos, em 28/07/08. Foi orientado ao diretor da secretaria que regularizasse a situação junto à NUEST, de forma a retirar o feito da meta 2, eis que, o feito não está inserto na referida meta, por não se tratar de ação penal. A direção da vara se prontificou a elaborar ofício.

### Distribuídos em 2009

**08103697020084025101** – Redistribuição dirigida: 19/02/09. Tipo penal: art. 171, § 3º do CP. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 31/07/08 e 01/04/09. Último movimento: despacho suspendendo o feito por força do cumprimento da carta de fiscalização para a 9ª Vara Federal Criminal, em 11/11/14. Uma vez realizada a suspensão no sistema Apolo, o feito não mais se inclui na referida meta do CNJ.

Controle de prescrição: **NÃO HÁ CONTROLE DE PRESCRIÇÃO, contudo, ao ser relatado o problema ao diretor da secretaria, o referido controle foi imediatamente providenciado.**

Etiqueta: processo composto de 01 (um) volume, **SEM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA META 2.**

**08169691020084025101** - Distribuição: 04/12/08. Tipo penal: art. 334 do CP. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 05/12/08 e 12/01/09. Último movimento: audiência de instrução e julgamento a realizar-se em 28/11/14.

Controle de prescrição: Identificada certidão nos autos e na contracapa e etiqueta na capa dos autos. **No sistema, contudo, não há o referido controle;**

Etiqueta: processo composto de 02 (dois) volumes, todos com etiqueta de identificação da Meta 2.

### III - META 4/2014

**Identificar e julgar as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, 100% das distribuídas até 31/12/2011 e 50% das ações distribuídas em 2012.**

### **AÇÕES PENAIS RELACIONADAS A CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O mapa emitido pelo Portal de Estatísticas, em 13/11/14, informa a existência de 8 processos inseridos na referida meta. Foram analisados, por amostragem, 14 (quatorze) processos inseridos na referida meta, cuja descrição se segue:

1) 00005690920124025102 - Redistribuição por dependência: 31/07/14. Tipo: art. 171, § 3º e 304 do CP. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 06/02/12 e 01/03/12. Último movimento: decisão de 31/10/14 ratificando a denúncia, dentre outras providências;

Controle de prescrição penal: Identificada certidão nos autos e na contracapa e etiqueta na capa dos autos, assim como data de prescrição no sistema Apolo;

Etiqueta: o único volume contém etiqueta indicativa de meta 4.

2) 08096923520114025101 - Distribuição: 27/09/11. Tipo: art. 171, § 3º do CP. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 04/07/12 e 04/10/12. Último movimento: sentença condenatória de 13/11/14, publicada em 17/11/14.

Controle de prescrição penal: Identificada certidão nos autos e na contracapa e etiqueta na capa dos autos. **No sistema, contudo, não há o referido controle;**

Etiqueta: o único volume contém etiqueta indicativa de meta 4.

3) 08076735620114025101 – Distribuição por dependência: 29/08/11. Tipo: arts. 333 e 334 do CP. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 15/08/11 e 17/08/11. Último movimento: audiência a realizar-se em 02/12/14.

Controle de prescrição penal: Identificada certidão nos autos e na contracapa e etiqueta na capa dos autos. **No sistema, contudo, não há o referido controle;**

Etiqueta: o processo contém 6 (seis) volumes, contudo, com etiqueta indicativa de meta 4 apenas no volume V.

4) 08033605220114025101 - Distribuição: 04/05/11. Tipo: Lei 9.615/98. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 23/01/08 e 13/03/08. Último movimento: memoriais do MPF protocolados em 12/11/14. Controle de prescrição penal: Identificada certidão nos autos e na contracapa e etiqueta na capa dos autos. **No sistema, contudo, não há o referido controle;**

Etiqueta: o processo contém 3 (três) volumes, contudo, com etiqueta indicativa de meta 4 apenas no volume 3.

5) 00189593020124025101 - Distribuição: 25/04/12. Tipo: art. 337-A e Lei 8.212/90. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 14/12/11 e 07/03/12. Último movimento: despacho de 12/11/14 intimando a ré para que comprove se o pedido de parcelamento foi deferido. Audiência de instrução e julgamento a ser realizada em 26/11/14;

Controle de prescrição penal: Identificada certidão nos autos e na contracapa e etiqueta na capa dos autos. **No sistema, contudo, não há o referido controle;**

Etiqueta: o único volume contém etiqueta indicativa de meta 4.

6) 00309137320124025101 - Distribuição: 06/07/12. Tipo: art. 171, § 3º do CP. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 11/11/11 e não há recebimento, tendo em vista suspensão condicional do processo. Data do fato: 01/06/09. Último movimento: despacho de 11/11/14 determinando que o réu comprove impossibilidade de reparação do dano;

Controle de prescrição penal: Identificada certidão nos autos e na contracapa e etiqueta na capa dos autos. **No sistema, contudo, não há o referido controle;**

Etiqueta: o único volume contém etiqueta indicativa de meta 4.

7) 08076727120114025101 - Distribuição: 29/08/11. Tipo: art. 317 do CP.

Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 15/08/11 e 24/10/11. Último movimento: certidão de 14/08/14 informando a apresentação pelas partes das alegações finais e abertura da conclusão para o magistrado;

Controle de prescrição penal: Identificada certidão nos autos e na contracapa e etiqueta na capa dos autos. **No sistema, contudo, não há o referido controle;**

Etiqueta: o processo contém 6 (seis) volumes, contudo, com etiqueta indicativa de meta 4 apenas nos volumes 4 e 6.

8) 00201475820124025101 – Distribuição por dependência: 10/05/12. Tipo: art. 171, § 3º CP. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 30/03/11 e 29/04/11. Último movimento: despacho de 03/10/14 mantendo a suspensão por força de suspensão condicional do processo;

Controle de prescrição penal: Identificada certidão nos autos e na contracapa e etiqueta na capa dos autos. **No sistema, contudo, não há o referido controle;**

Etiqueta: o processo contém 2 (dois) volumes, contudo, com etiqueta indicativa de meta 4 apenas no volume 1.

9) 00376716820124025101 - Distribuição: 24/09/12. Tipo: art. 334 do CP.

Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 04/09/12 e 08/10/12. Último movimento: sentença publicada em 17/11/14 de improcedência;

Controle de prescrição penal: Identificada certidão nos autos e na contracapa e etiqueta na capa dos autos. **No sistema, contudo, não há o referido controle;**

Etiqueta: o único volume contém etiqueta indicativa de meta 4.



10) 08056256120104025101 - Distribuição: 25/05/10. Tipo: art. 168-A e Lei 8212/91. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 27/05/10 e 14/06/12. Último movimento: processo suspenso por força de parcelamento de dívida com a União, em audiência de 21/08/14;

Controle de prescrição penal: Identificada certidão nos autos e na contracapa e etiqueta na capa dos autos. **No sistema, contudo, não há o referido controle;**

Etiqueta: processo com 3 (três) volumes, sem, contudo, etiqueta indicativa de meta 4.

11) 00180230520124025101 - Distribuição: 19/04/12. Tipo: art. 334 do CP. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 09/01/12 e 27/03/12. Último movimento: certidão de 17/10/14 informando sobre a apresentação das alegações finais pelas partes;

Controle de prescrição penal: Identificada certidão nos autos e na contracapa e etiqueta na capa dos autos. **No sistema, contudo, não há o referido controle;**

Etiqueta: processo com 2 (dois) volumes, com, contudo, etiqueta indicativa de meta 4 apenas no volume II.

12) 08169691020084025101 - Distribuição: 04/12/08. Tipo: art. 334 do CP. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 05/12/08 e 12/01/09. Último movimento: audiência a realizar-se em 28/11/14;

Controle de prescrição penal: Identificada certidão nos autos e na contracapa e etiqueta na capa dos autos. **No sistema, contudo, não há o referido controle;**

Etiqueta: processo com 2 (dois) volumes, com, etiqueta indicativa de meta 4 em todos os volumes.

13) 08090038820114025101 - Distribuição: 05/09/11. Tipo: arts. 1º ao 3º da Lei 8.137/90 e art. 1º da Lei 4.729/65. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 01/09/11 e 26/04/12. Último movimento: audiência de interrogatório do réu a realizar-se em 04/12/14;

Controle de prescrição penal: Identificada certidão nos autos e na contracapa e etiqueta na capa dos autos. **No sistema, contudo, não há o referido controle;**

Etiqueta: processo com 2 (dois) volumes, com, etiqueta indicativa de meta 4 em todos os volumes.

14) 0274919020124025101 – Redistribuição por dependência: 07/02/14.

Tipo: art. 171, § 3º do CP. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 31/05/12 e 13/06/12. Último movimento: prazo para as partes se manifestarem em diligências aberto em 11/11/14, conforme ato ordinatório expedido pela secretaria da vara na mesma data.

Controle de prescrição penal: Identificada certidão nos autos e na contracapa e etiqueta na capa dos autos, assim como data de prescrição no sistema Apolo;

Etiqueta: processo com 2 (dois) volumes, com, contudo, etiqueta indicativa de meta 4 apenas no volume II.

**OBS 1: Foi orientado ao diretor da secretaria que regularizasse a situação junto à NUEST, dos feitos de nºs 00136529520124025101 e 00002851029984025112 de forma a retirar os mesmos da meta 4, eis que, não estão insertos na referida meta, por não se tratar de ações penais. A direção da vara se prontificou a elaborar ofício.**

**OBS 2: Não obstante o processo de nº 00273584820124025101 constar no mapa de meta 4 do CNJ, o mesmo tem distribuição posterior à data limite à sua inclusão**

(distribuição em 2014). Por isso, foi orientado ao diretor de secretaria que regularize a situação dos referidos feitos, enviando ofício à NUEST, o que foi de pronto atendido.

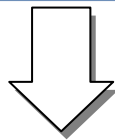
*Por fim, registre-se que o tempo médio de tramitação das ações penais inseridas na Meta 4 é de 3 anos e 2 meses.*

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -  
Viviane Mattos Nielsen

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de novembro/2014.

## PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

### HABEAS CORPUS

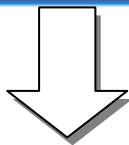


Conforme Mapa Estatístico, emitido em 13/11/2014, consta 01 (um) processo de habeas corpus em trâmite no Órgão Correicionado.

Assim sendo, segue o detalhamento do seu andamento processual:

0802158-40.2011.4.02.5101 – Distribuição em 23/03/2011, impetrado contra ordem de prisão emanada do Comandante do Centro de Instrução Almirante Alexandrino, cuja liminar fora deferida em 24/03/2011 e o respectivo Alvará de Soltura expedido na mesma data. Sentença de concessão da ordem, proferida em 04/05/2014, dela interposto recurso em sentido estrito pela União Federal em 02/06/2011, o qual não foi conhecido pela 1ª Turma Especializada. Em 25/10/2011 foi interposto recurso especial pela União Federal, o qual fora admitido em 16/07/2014, restando o processo suspenso desde 06/10/2014, aguardando o seu julgamento pelo STJ.

## PROCESSOS COM RÉU PRESO



O mapa de “Réu preso” extraído, em 13/11/14, do sistema Apolo-Excel, informa a existência de 10 processos em tramitação no Juízo Correicionado com 18 réus presos.

Assim sendo, segue o detalhamento do seu andamento processual:

- 0030914-87.2014.4.02.5101 – Distribuição em 17/09/2014, com denúncia oferecida em 03/10/2014 e recebida em 07/10/2014, pela prática do crime capitulado no art. 289, § 1º, do CP, cujo fato ocorreu com a prisão em flagrante do réu em 16/09/2014, restando presentes todas as garantias constitucionais e Nota de Culpa. Em 18/09/2014, foi pedida a liberdade provisória sem fiança do acusado, a qual foi indeferida em 19/09/2014, momento em que foi convertida a prisão em flagrante em prisão preventiva, com fulcro do artigo 312 do CPP, tendo sido expedido mandado de prisão nº MAP.0044.000009-3/2014, observadas as prescrições legais. Por fim, consta, em 29/10/2014, decisão de ratificação do recebimento da denúncia e designação de Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24/11/2014, às 14:30 horas, cujos expedientes de praxe foram expedidos e devidamente encaminhados para cumprimento. Insta ressaltar que o processo possui controle de prescrição, conforme se observa na certidão acostada aos autos.

- 0021878-21.2014.4.02.5101 – Distribuição em 10/04/2014, com denúncia oferecida em 28/05/2014 e recebida em 02/06/2014, pela prática do crime capitulado no art. 171, § 3º do CP, cujo fato ocorreu com a prisão em flagrante da acusada no dia 08/04/2014, restando presentes todas as garantias constitucionais e Nota de Culpa. Em 09/04/2014, foi pedida a liberdade provisória sem fiança da acusada, a qual foi indeferida em 14/04/2014, momento em que a prisão em flagrante foi convertida em prisão preventiva, com fulcro no art. 312 do CPP, tendo sido expedido mandado de prisão nº MAP.0044.000003-6/2014, observadas as prescrições legais. Por fim, consta sentença condenatória proferida em 30/10/2014, fixando o regime semiaberto para início do cumprimento da pena, mantida a prisão da ré por ser incabível o

recurso em liberdade considerando as anotações na FAC. Expedidos mandado de intimação e os ofícios de praxe, ciente o Ministério Público em 03/11/2014. Insta ressaltar que o processo possui controle de prescrição, conforme se observa na certidão acostada aos autos.

- 0024899-05.2014.4.02.5101 – Distribuição em 11/07/2014, com denúncia oferecida em 07/08/2014 e recebida em 10/08/2014, pela prática do crime capitulado no art. 171, § 3º, do CP, cujo fato ocorreu com a prisão em flagrante do réu no dia 10/07/2014, restando presentes todas as garantias constitucionais e Nota de Culpa. Em 12/07/2014, fora convertida a prisão em flagrante em prisão preventiva, na forma do art. 312 do CPP, tendo sido expedido ofício de comunicação à Autoridade Policial na mesma data e por ela recebida em 13/07/2014. Por fim, em 11/11/2014, consta despacho determinando a abertura de conclusão para sentença, eis que, apresentadas as alegações finais. Insta ressaltar que o processo possui controle de prescrição, conforme se observa na certidão acostada aos autos.

- 0024900-87.2014.4.02.5101 – Distribuição em 11/07/2014, com denúncia oferecida em 15/08/2014 e recebida em 09/10/2014, pela prática do crime capitulado no art. 33, caput, da Lei 11.343/2006, cujo fato ocorreu com a prisão em flagrante dos 03 (três) acusados em 10/07/2014, restando presentes todas as garantias constitucionais e Nota de Culpa. Em 12/07/2014, fora convertida a prisão em flagrante em prisão preventiva, na forma dos artigos 310, II e 313, I, do CPP, tendo sido expedido ofício de comunicação à Autoridade Policial na mesma data e por ela recebida em 13/07/2014. Por fim, em 14/11/2014, consta decisão de ratificação do recebimento da denúncia e designação de Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 16/12/2014, às 15:00 horas. Insta ressaltar que o processo possui controle de prescrição, conforme se observa na certidão acostada aos autos.

- 0807480-41.2011.4.02.5101 – Distribuição em 19/08/2011, com denúncia oferecida em 03/02/2011 e recebida em 05/02/2011, pela prática dos crimes previstos nos artigos 33 e 35 c/c art. 40, I e V, da Lei nº 11.343/06, cujos fatos ocorreram no período compreendido entre dezembro de 2009 a janeiro de 2011, com a deflagração da chamada operação “FERRARA”, cujas investigações se iniciaram a partir da Nota de Informação SCTIP nº 38/2010, de 20/01/2010. O MPF representou pela prisão temporária dos acusados em 19/01/2011, tendo ela sido decretada na mesma data, bem como autorizada a quebra do sigilo de dados telemáticos e a busca e apreensão de quaisquer elementos e objetos que

tivessem ligação com o crime praticado, e que para tanto foram expedidos os respectivos mandados de prisão e de busca e apreensão, entregues ao Agente da Polícia Federal para cumprimento em 21/01/2011, o que se deu na mesma data, conforme Ofício nº 0786/2011, acostado aos autos às fl.s 123, ressaltando-se que a Autoridade Policial reforçou a necessidade de manutenção das prisões temporárias. Em 18/02/2011, foi decretada a prisão preventiva dos acusados com fulcro nos artigos 311 e 312 do CPP, cujos mandados de prisão foram encaminhados aos Presídios Bangu 1 e Água Santa, onde se encontram custodiados os réus. Em 11/03/2011, foram indeferidos os pedidos de revogação da prisão preventiva, feitos pelos presos Eduardo da Silva Neto e Nilo Silva Filho e determinada a notificação de todos os réus na forma do art. 55, da Lei 11.343/06, restando decisão proferida em 13/10/2014, a qual determinou o prosseguimento da ação penal, com a expedição do pedido de cooperação jurídica internacional em matéria penal perante o Tribunal de Grande Instância de Paris e de ofício ao Juízo Deprecado para oitiva de testemunha de acusação, solicitando informações acerca do cumprimento da carta precatória. Registre-se, ainda que o presente feito é oriundo do desmembramento do processo nº 0800717-58.2010.4.02.5101, para o processamento da ação penal proposta em face de Cláudio Ferrara, sendo que os demais réus da mencionada operação “FERRARA”, respondem à ação penal no processo de origem, o qual se encontra no TRF2 para julgamento de recurso de apelação. Insta mencionar, que consta controle de prescrição, conforme se observa na certidão acostada às fls. 1367/1368. Por fim, ressalte-se que estão presentes nos autos todas as garantias constitucionais dos acusados, das quais tiveram ciência no momento da prisão.

- 0802225-34.2013.4.02.5101 – Distribuição por dependência aos autos da ação penal nº 00128283920124025101, em 03/09/2013, com denúncia recebida em 29/08/2014, pela prática dos crimes previstos nos artigos 33 e 35 c/c art. 40, I e V, da Lei nº 11.343/06, cujos fatos ocorreram no período compreendido entre dezembro de 2011 e novembro de 2012, com a deflagração da chamada operação “NAÇÕES UNIDAS”, cujas investigações se iniciaram em fevereiro de 2012. O MPF representou pela prisão preventiva dos acusados, tendo sido ela decretada em 17/05/2013, na forma dos artigos 311 e 312 do CPP, bem como autorizada a quebra do sigilo de dados telemáticos e bancários, busca e apreensão de quaisquer elementos e objetos que tivessem ligação com o crime praticado, e que para tanto foram expedidos os respectivos mandados de prisão

e de busca e apreensão, entregues ao Delegado de Polícia Federal para cumprimento em 21/05/2013, o que se deu em junho do mesmo ano. Registre-se que o presente feito é oriundo do desmembramento do processo nº 00128283920124025101, para o processamento da ação penal proposta em face de Fernando Guilherme e Manuel Ibanez, sendo que os demais réus da mencionada operação, respondem à ação penal no processo de origem. Destaque-se, ainda, que o processo se encontra suspenso desde 29/08/2014, aguardando julgamento do pedido de extradição dos acusados pelo Governo Português, tendo em vista que naquele país os réus se encontram presos. Insta mencionar que o processo de origem (00128283920124025101) já se encontra com sentença condenatória, proferida em 20/10/2014, na qual foi determinada a soltura do acusado Carlos Orlando Borda Arias, eis que absolvido das acusações que lhe foram imputadas, restando o feito com julgamento de embargos de declaração, opostos pelo réu Marcelo Antunes, aonde foi determinado pelo Juízo Correicionado a sua transferência para a cidade de Rio Grande/RS, sua cidade de origem, pendente a decisão de publicação no DJE. Anote-se que estão presentes nos autos do processo de origem todas as garantias constitucionais dos acusados, das quais tiveram ciência no momento da prisão.

- 0042080-19.2014.4.02.5101 - Distribuição em 05/11/2014, comunicada a prisão em flagrante pela prática do crime capitulado no art. 33, caput e § 1º, da Lei 11.343/2006, cujo fato ocorreu com a prisão em flagrante 04/11/2014, restando presentes todas as garantias constitucionais e Nota de Culpa. Em 06/11/2014, fora convertida a prisão em flagrante em prisão preventiva, na forma dos artigos 311 e 312, do CPP, tendo sido expedido mandado de prisão em 07/11/2014. Por fim, em 10/11/2014, consta decisão indeferimento do pedido de revogação da prisão preventiva do acusado, restando feito com ciência da referida decisão pela DPU, em 17/11/2014.

- 0806872-48.2008.4.02.5101 – Apesar de não constar no Mapa de Réu Preso, em virtude de omissão no registro da prisão no cadastro do sistema processual Apolo, o detalhamento do seu andamento processual foi realizado no item de “processos com expedição de carta de execução de sentença penal”. Registre-se que tal situação foi regularizada pelo Diretor de Secretaria na semana da correição.

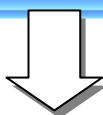
- 0801227-08.2009.4.02.5101- processo com o seu andamento detalhado no item de “processos com expedição de carta de execução de sentença penal”.

OBS: não foram inspecionados os seguintes processos:

- 0042110-54.2014.4.02.5101 – Distribuição em 07/11/2014, remetido à DPU em 17/11/2014 por motivo de vista;
- 0801512-59.2013.4.02.5101 – Distribuição por dependência em 22/05/2013, tendo sido regularizado, em 18/11/2014, o seu cadastro no sistema processual Apolo, alterando-se o seu status de réu preso para réu solto.

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -  
Fernando Antônio Serro Pombal

DEMAIS PROCESSOS



Conforme Mapa Estatístico emitido em 13/11/2014, constam 16 (dezesesseis) cartas de fiscalização, em tramitação no Órgão Correicionado.

Sendo assim, por amostragem, mereceram destaque os seguintes processos:

OBS1 : Encontram-se com seu processamento regular as seguintes cartas:

0031799-72.2012.4.02.5101,      0802748-46.2013.4.02.5101,      0818780-34.2010.4.02.5101,  
0818779-49.2010.4.02.5101,      0013765-49.2012.4.02.5101,  
0039221-98.2012.4.02.5101,      0039237-52.2012.4.02.5101,      0027506-59.2012.4.02.5101.

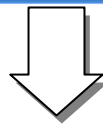


OBS 2: Em relação às cartas de fiscalização de nºs 0014889-67.2012.4.02.5101, 0038419-03.2012.4.02.5101, 0039222-83.2012.4.02.5101, 0036067-72.2012.4.02.5101, , 0030964-84.2012.4.02.5101 e 0031836-02.2012.4.02.5101 foi esclarecido ao Diretor de secretaria que as encaminhasse para distribuição para baixa, restando regular o seu processamento. Todas as cartas de fiscalização nesta situação são pertinentes a ações penais com sentença recente extintiva de punibilidade.

OBS 3: As cartas de fiscalização de nºs 0025938-37.2014.4.02.5101, 0035062-15.2012.4.02.5101 não foram consultadas por estarem com carga para o MPF e a de nº 0036059-95.2012.4.02.5101, por estar com carga para a Defensoria Pública.

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -  
Viviane M. Nielsen

PROCESSOS COM EXPEDIÇÃO DE CARTA  
DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL



Conforme informado no questionário de autoinspeção, constam 36 cartas de execução de sentença penal expedidas.

Assim sendo, por amostragem, foram verificados os seguintes feitos:

- 0529682-61.2006.4.02.5101 – Distribuição por dependência aos autos do processo nº 05055454920054025101, em 25/09/2006, com denúncia recebida em 29/08/2006, sentença condenatória proferida em 14/06/2012, transitada em julgado no dia 03/09/2014, tendo sido expedida e encaminhada à

distribuição, em 14/11/2014, a carta de execução de sentença penal, nº CES.0044.000035-4/2014.

- 0806872-48.2008.4.02.5101 – Distribuição em 04/06/2008, com denúncia recebida em 07/07/2011, sentença proferida em 08/10/2012, constando agravo interposto pela defesa junto ao STJ da decisão que inadmitiu o Recurso Especial, em 08/04/2014, tendo sido os autos baixados ao Órgão Correicionado em 13/05/2014. Em 23/05/2014, foi determinada a expedição de Carta de Execução Provisória, tendo em vista que os apenados se encontram presos, bem como a suspensão do processo até o julgamento pelo STJ do Agravo interposto pela defesa. Registre-se que as Cartas de Execução Provisória, nº CES.0044.000019-5/2014 e CES.0044.000020-8/2014, foram expedidas e encaminhadas à VEP em 23/05/2014, restando o feito suspenso no sistema desde 30/06/2014. Insta mencionar que foram asseguradas aos réus todas as garantias constitucionais no momento da sua prisão, da qual a eles foi dada a Nota de Culpa.

- 0810342-82.2011.4.02.5101 – Distribuição por dependência aos autos do processo nº 08057838220114025101 em 25/10/2011, com denúncia recebida em 28/02/2012, sentença condenatória proferida em 19/06/2012, transitada em julgado em 18/09/2013, cuja Carta de Execução de Sentença Penal, nº CES.0044.000002-0/2014, foi expedida em 10/02/2014 e encaminhada ao Juízo da execução, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, em 17/02/2014. Registre-se, por fim, que o processo se encontra baixado na distribuição em 08/2014.

- 0035065-67.2012.4.02.5101 – Distribuição por dependência aos autos do processo nº 05035039020064025101 em 16/08/2012, com denúncia recebida em 30/07/2012, sentença condenatória proferida em 11/11/2013, transitada em julgado no dia 30/07/2014, cuja Carta de Execução de Sentença Penal, nº CES.0044.000034-0/2014, foi expedida em 13/11/2014 e encaminhada à Vara de Execução Penal, 9ª VF Criminal do Rio de Janeiro, em 18/11/2014.

- 0801227-08.2009.4.02.5101 – Distribuição por dependência em 05/02/2009, com denúncia recebida em 24/07/2009, sentença condenatória proferida em 15/07/2010, transitada em julgado para os réus Raphael Kauling, Bruno Bagarollo, Luiz Bernardo Cardoso, Rodrigo da Silva Cunha e André de Abreu Souza, em 26/08/2013, restando pendente de julgamento o Agravo interposto junto ao STJ pelos acusados José Roberto Peixoto e Leonardo Barbosa de Assis. Registre-se que foram expedidas as Cartas de Execução de Sentença Penal nº

CES.0044.000023-1/2014 e CES.0044.000024-6/2014, em 04/08/2014 e encaminhadas à 9ª VF Criminal em 27/08/2014. Em relação aos réus condenados à pena privativa de liberdade, foi expedida Carta de Execução de Sentença Penal nº CES.0044.000032-0/2014, em 06/10/2014, encaminhada à VEP do Rio de Janeiro em 24/10/2014. Por fim, note-se que quanto aos demais condenados à pena privativa de liberdade, cujas cartas de execução provisória já tinham sido expedidas, consta ofícios expedidos à VEP, encaminhando as peças complementares, em 01/07/2014. Vale ressaltar que os apenados Raphael, Bruno, Luiz Bernardo, Rodrigo, André e Leonardo se encontram presos, verificando-se que todas as garantias constitucionais foram asseguradas no momento das prisões. Insta mencionar que o processo se encontra suspenso no sistema desde 12/03/2014.

- 0027591-45.2012.4.02.5101 – Distribuição por dependência: 19/06/12. Tipo: art. 16 da Lei 7.492/86. Datas de oferecimento e recebimento da denúncia: 25/05/12 e 06/06/12. Último movimento: despacho de 22/10/14, determinando a baixa dos autos e o arquivamento, tendo em vista a impossibilidade de intimação do réu para pagamento das custas processuais e a não inscrição na dívida ativa, tendo em vista o valor inferior a mil reais. Ressalte-se o despacho de 29/05/14 determinando, dentre outros, a expedição da carta de fiscalização da pena restritiva de direitos, a qual foi expedida em 30/05/14 e enviada para a 9ª Vara Criminal do RJ para fiscalização.

- 0020110-60.2014.4.02.5101 – distribuição 05/05/14. Tipo: art. 155 do CP. Datas de oferecimento e recebimento da denúncia: 15/05/14 e 15/05/14. Sentença proferida em audiência em 09/10/14, transitada em julgado para acusação na mesma data. Com carta de sentença expedida em 10/11/14.

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -  
Fernando Antônio Serro Pombal

## PROCESSOS COM SENTENÇA CONDENATÓRIA



De acordo com o mapa extraído do Apolo Excell, em 13/11/14, foram identificados 13 (treze) processos com sentença condenatória, contudo sem expedição da respectiva carta de execução de sentença penal.

O processo de nº 05170235420054025101, todavia, teve sentença absolutória, embora tenha sido classificada no sistema como condenatória e foi objeto de descrição mais detalhada em item posterior denominado “Classificação de sentença”.

Os processos de nºs 080709972200074025101, 08087370420114025101 e 00184364720144025101 não foram objeto de consulta por estarem remetidos ao TRF.

Os processos de nºs 08144087620094025101 e 04902794120134025101 encontram-se arquivados e baixados e, por isso, não foram consultados.

O processo de nº 05118603520014025101 encontra-se com carga para o MPF, por isso, não foi objeto de consulta.

Os processos de nºs 00128283920124025101 e 00218782120144025101 foram descritos do item “Réu preso”.

Segue o detalhamento processual dos feitos constantes do mapa:

0810122-84.2011.4.02.5101 – distribuição: 18/10/11. Tipo: art. 171, § 3º do CP. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 20/03/13 e 18/09/13. Sentença publicada em 17/11/14. Consta controle de prescrição penal, realizada através de etiqueta na capa, certidão nos autos e na contracapa, contendo as datas de prescrição pelas penas máxima e mínima.

0035124-55.2012.4.02.5101 – distribuição por dependência: 23/08/12. Tipo: art. 155 do CP. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 23/08/12 e 04/11/13. Sentença publicada em 17/11/14. Consta controle de prescrição penal, realizada através de etiqueta na capa, certidão nos autos e na contracapa, contendo as datas de prescrição pelas penas máxima e mínima.

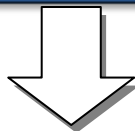
0807893-88.2010.4.02.5101 – distribuição: 15/07/10. Tipo: art. 96, inciso IV, da Lei 8.666/93 c/c art. 163, § único, inciso III do CP. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 06/02/13 e 21/02/12. Sentença de 31/10/14 com recurso de apelação em 10/11/14. Consta controle de prescrição penal, realizada através de etiqueta na capa, certidão nos autos e na contracapa, contendo as datas de prescrição pelas penas máxima e mínima.

0490206-06.2012.4.02.5101 – distribuição: 28/05/12. Tipo: art. 334, § 1º, alínea “d” do CP. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 01/10/13 e 17/07/14. Sentença proferida em audiência em 01/10/14, com recurso de apelação de 02/10/14. Consta controle de prescrição penal, realizada através de etiqueta na capa, certidão nos autos e na contracapa, contendo as datas de prescrição pelas penas máxima e mínima.

O processo de nº 08096923520114025101, descrito no item meta 4, teve sentença condenatória datada de 13/11/14.

**OBS: Verificou-se que o tempo médio de tramitação das ações penais no juízo correicionado é de 15 meses, incluindo-se todas as intercorrências do processo. Vale observar que a referida média foi calculada considerando-se as datas do recebimento da denúncia e a da prolação da sentença pelo juízo correicionado.**

## PROCESSOS COM REVOGAÇÃO DE ORDEM DE PRISÃO



Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria do juízo correicionado, foi expedido, pelo juízo correicionado, nos últimos seis meses, um mandado de revogação de ordem de prisão no processo de nº 0020089-84.2014.4.02.5101.

Nos autos do referido processo, houve prisão em flagrante em 16/04/14 pelos crimes previstos nos arts. 171, § 3º, na forma do art. 14, II e do art. 299, na

forma do art. 69, todos do CP. Denúncia recebida em 08/05/14. Após, em audiência realizada em 15/08/14, foi determinada a soltura da ré Eugênia Maria Pereira. Por fim, o alvará de soltura foi expedido na mesma data. Há, nos autos, laudo pericial e memoriais posteriores à audiência citada.

## EXPEDIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO BIC:



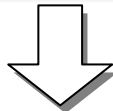
Nos termos do mapa estatístico, emitido no dia 13/11/2014, constam 02 (dois) processos com expedição e encaminhamento do BIC (boletim de informações cadastrais) suspensos, no juízo correicionado:

**00413085719944025101** – Redistribuição em 26/03/99. Datas do oferecimento e recebimento da denúncia: 09/11/01 e 22/11/01. Data da sentença: 31/07/02, Após, ofícios encaminhando o mandado de prisão expedidos em 31/17/02. Despacho do juízo correicionado de 18/10/12 determinando, dentre outras providências a expedição do BIC. BIC, às fls. 413 e 414, expedido em 04/04/03. Processo suspenso no sistema desde 27/08/14 até 27/08/16.

**200251015266911** – Redistribuição automática em 26/03/99. Data de recebimento da denúncia: 07/02/94. Data da sentença: 15/07/02 e trânsito para a acusação em 04/08/02. Pena *in concreto* para os dois réus: 18 anos e 4 meses. BICs expedidos em 18/08/03. Processo suspenso no sistema a partir de 16/11/05 até 04/08/22.

**OBS: Registre-se, por oportuno, que foi observado controle de incidência de prescrição penal nos autos dos dois processos acima descritos, realizado através de etiqueta na capa dos autos, contendo as datas de prescrição pela pena mínima e máxima. No entanto, por se tratarem de processos já sentenciados a prescrição deverá ser baseada na pena *in concreto*. Desta forma, orientou-se à secretaria da vara a elaboração de certidão com a referida data da pena, o que prontamente foi atendido.**

## CONTROLE DE INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PENAL:



Foram analisados, por amostragem, 15 (quinze) feitos selecionados aleatoriamente pela secretaria da vara, com o intuito de verificar se o juízo correicionado realiza e de que forma o controle de incidência da prescrição penal.

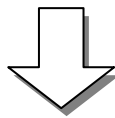
Registre-se que essa Corregedoria orienta a inserção dos dados pertinentes ao processo, tais como datas de suspensão ou interrupção da prescrição, além das datas da prescrição pela pena em abstrato ou em concreto (caso já tenha sido julgado) referentes à pena mínima e máxima, em certidão nos autos e na contracapa, além da etiqueta na capa dos autos contendo tais informações. Também se destaca a necessidade de inserção dos dados no sistema Apolo, em campo específico.

Foi identificado controle de incidência de prescrição penal, por meio de certidão nos autos e na contracapa, assim como com etiqueta na capa, contendo as datas de prescrição pelas penas máxima e mínima, *in abstrato* ou *in concreto* (conforme o caso) nos seguintes processos:

08133151520084025101, 08037999720104025101, 08040857520104025101, 08026238320104025101, 08087726120114025101, 08115986020114025101, 00309552520124025101, 00232931020124025101, 08065112620114025101, 0017921-12.2014.4.02.5101, 0802297-26.2010.4.02.5101, 0502035-91.2006.4.02.5101, 0800004-78.2013.4.02.5101, 0002618-83.2013.4.02.5103 e 2009.51.01.806641-1.

***Registre-se, por fim, que a verificação do controle do prazo de prescrição é realizada em todos os itens deste relatório, sempre que oportuna a sua análise, concluindo-se que o controle do prazo de prescrição, no juízo correicionado, vem sendo realizado de forma regular e satisfatória, devendo a secretaria da vara lançar, sempre que possível, os dados pertinentes do referido controle, nos campos do sistema eletrônico Apolo.***

## CARTA PRECATÓRIA PENAL:



Não se aplica ao órgão correicionado, uma vez que compete à 9ª Vara Federal Criminal o processamento de todas as Cartas Precatórias remetidas à Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

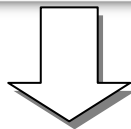
LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -  
Viviane M. Nielsen

Mapas: Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal (Sintético e Analítico), constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativos ao mês de novembro/2014, Planilha Apolo Excel - Intimados e Sistema Apolos – módulo Secretaria – Cadastro de Processo.



## SUSPENSÃO DE PROCESSOS CRIMINAIS

LEI 9.099/95 - ART. 366 DO CPP - LEI 11.941/2009



### MOTIVO DA SUSPENSÃO

- Aguardando decisão de instância superior: 44
- Parcelamento: 37
- Art. 366, CPP: 84
- Art. 89, Lei 9.099/95: 67
- BIC: 02
- Outros - processos criminais: 07
- Total de processos suspensos: 241

Por amostragem, com base no mapa de suspensos do Apolo Excel, extraído em 13/11/2014 (posição em 13/11/2014) verificou-se que o juízo da 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, RJ, lança as informações corretas sobre o motivo da suspensão no sistema de acompanhamento processual Apolo, conforme previsão legal e regulamentar (artigos 267 a 269 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional, Provimento nº 11/2011), com base em decisões fundamentadas. No entanto, em relação ao controle de prescrição, algumas observações foram indicadas ao final do relatório. Foram analisados os processos relacionados abaixo:

#### **Aguarda decisão de instância superior**

<b>00473911619994025101</b>	08018630820084025101
<b>05382128820054025101</b>	05011882620054025101
<b>05170284220064025101</b>	00468975419994025101
08114915520074025101	08092019620094025101
08085636320094025101	08057838220114025101
08124684720074025101	05034890920064025101
00476371219994025101	08057846720114025101

#### **Parcelamento REFIS (art. 68 da Lei 11.941/09)**

05088394620044025101	05118863320014025101
05083025020044025101	08061824820104025101
05237359420044025101	00287589720124025101

08006162120104025101  
00311397820124025101  
08074755320104025101  
05099941620064025101

00104917720124025101  
00133278620134025101  
08025057820084025101  
00197941820124025101

**BIC**

05266915420024025101

00413085719944025101

**Art. 89 da Lei 9.099/95**

08105498120114025101  
00189601520124025101  
00274450420124025101  
08074102420114025101  
00232897020124025101  
08101557420114025101  
00127695120124025101  
00274441920124025101  
08091080220104025101

08182433820104025101  
00189619720124025101  
00274638820134025101  
00318967220124025101  
04903109520124025101  
08022614720114025101  
00084613520134025101  
00246156520124025101

**Art. 366 do CPP**

05019103620004025101  
08014497320094025101  
05016427420034025101  
08095965420104025101  
08090038820114025101  
08088517420104025101  
00553031020124025101  
00269340620124025101

00262845620124025101  
08016814620134025101  
08069218920084025101  
08067445720104025101  
00152248620124025101  
08074561320114025101  
00250304820124025101  
00179072820144025101

**Outros - processos criminais**

00392123920124025101  
05056647820034025101

08096242220104025101  
05097153020064025101

**OBSERVAÇÕES SOBRE A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS CRIMINAIS (arts. 248 e 249 do Provimento nº 11 de 2011):**

**Os processos indicados abaixo se encontram no sistema de acompanhamento processual Apolo, sem lançamento das datas de prescrição e sem as datas de oferecimento e recebimento da denúncia:**

**00473911619994025101**

**05382128820054025101**

**05170284220064025101**

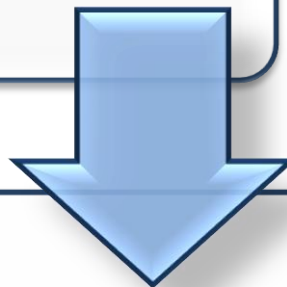
**LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -  
Carlos Alberto de Araujo Rocha.**

**Mapa: Planilha Apolo Excel – Suspensos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.**

## AUDIÊNCIAS

(De 01/04 a 31/10/2014)

- **TOTAL - 78 AUDIÊNCIAS REALIZADAS**, sendo a primeira de 06/05/2014 e a última de 06/11/2014.



### **NÚMERO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS MENSALMENTE**

◦ Maio -	18
◦ Junho -	04
◦ Julho -	14
◦ Agosto -	18
◦ Setembro -	01
◦ Outubro -	19
◦ Novembro -	04

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -  
Viviane M. Nielsen

Mapa: Agenda de Audiências - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo e SJRJ Intranet Apolo – NPROC – Planilhas Apolo (Excel) – Audiências.

## PROCESSAMENTO DE FEITOS CRIMINAIS (FÍSICOS/VIRTUAIS)

### RECEBIMENTO DA DENÚNCIA



De acordo com o questionário de autoinspeção de 2014, item 3.9, não há processos aguardando despacho inicial nos 30 dias anteriores à data do levantamento.

Em entrevista com a servidora responsável, foi informado que com o oferecimento da denúncia, abre-se um novo volume, no cartório, para processamento da ação penal, levando o processo à conclusão e, a seguir, remetido ao gabinete. Assim também os processos que vem do MPF. A equipe do gabinete analisa, redige a minuta e encaminha para o Magistrado.

Em análise do relatório de autoinspeção de 2014, item 3.3.2, foi possível constatar que existiam 04 (quatro) processos com pedido urgente, pendentes de análise. Porém, foram analisados no período de correição, estando com seu andamento regularizado.

Fonte: Questionário de Autoinspeção. Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário) e módulo Consultas e Relatórios – Processos Distribuídos.

## BALCÃO DE ENTRADA

23 documentos, em 18/11/14, às  
12:14 minutos.

Sendo o mais antigo de 14/10/14,  
referente ao Processo n.  
0807814-80.2008.4.02.5101.

Fonte: Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário).

## SISTEMÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO

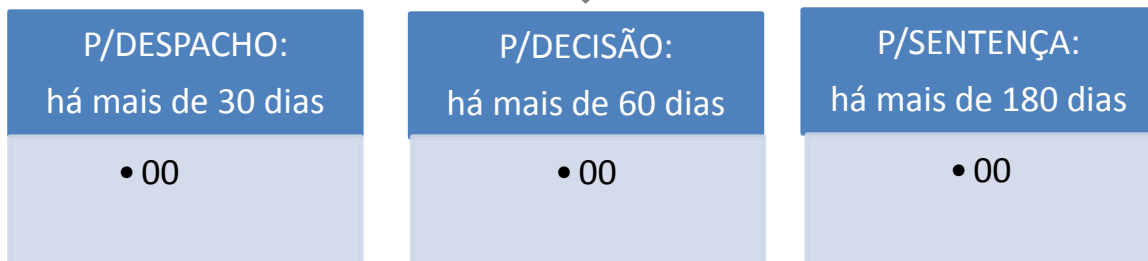


De acordo com o relatório de inspeção anual de 2014, item 8, os processos encaminhados ao Juízo correicionado para verificação de prevenção, litispendência e coisa julgada são apreciados em conjunto com os autos que motivaram a verificação e despachados regularmente, não sendo mais necessário o retorno ao setor competente para distribuição definitiva. O retorno dar-se-á somente nos casos e na forma previstos no art. 311 do CNCR. Constatou-se, segundo o relatório, que não há processos para verificação.

Em entrevista com a servidora responsável, foi dito que são raros os casos de prevenção, mas quando acontecem, eles recebem o mesmo procedimento do recebimento da denúncia, ou seja, são remetidos diretamente para o gabinete.

Fonte: Questionário de Autoinspeção.

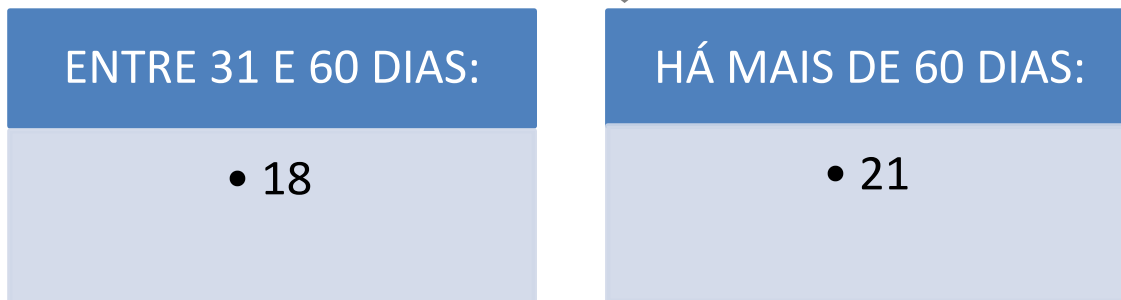
TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS  
COM PRAZO VENCIDO: 00



O mapa estatístico emitido pelo Apolo-Excell, em 13/11/2014 informa não existirem feitos conclusos para despacho, decisão e sentença no juízo correccionado com prazo vencido.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Conclusos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.

TOTAL DE PROCESSOS SEM  
MOVIMENTAÇÃO : 39



No mapa extraído do sistema Apolo, em 13/11/2014, constam 18 (dezoito) processos parados entre 31 e 60 dias e 21 (vinte e um) há mais de 60 dias. Analisados, por amostragem, constatou-se a seguinte situação:

08090345020074025101. Trata-se de inquérito policial, classe 26003, redistribuído por dependência em 15/09/2011 e remetido à Vara correicionada à mesma data. Parado desde então.

00063966720134025101. Trata-se de inquérito policial/crimes de lavagem de dinheiro e contra o Sistema Financeiro, classe 26016, distribuído em 20/03/2013 e remetido à Vara correicionada à mesma data. Parado desde então.

00093940820134025101. Trata-se de inquérito, classe 26003, distribuído em 10/05/2013 e remetido à Vara correicionada à mesma data. Parado desde então.

00599591020124025101. Trata-se de inquérito, classe 26003, distribuído em 10/05/2013 e remetido à Vara correicionada à mesma data. Parado desde então.

04902381120124025101. Trata-se de inquérito, classe 26003, distribuído em 09/07/2013 e remetido à Vara correicionada à mesma data. Parado desde então.

05035749220064025101. Trata-se de inquérito, classe 26003, redistribuído por dependência em 18/05/2006; último despacho em 30/07/2009, determinando o apensamento da ação Penal n. 2008.51.01.802318-3, conforme requerido pelo MPF às fls. 81v, sendo o último movimento em 06/11/2013, assim descrito: “movimentação cartorária tipo processamento”.

05170327920064025101. Trata-se de inquérito, classe 26003, redistribuído por dependência em 10/03/2008; em 01/09/2010 remessa, carga para o MPF por motivo de acompanhar processo apensado com carga, devolvido em 26/03/2014. Parado desde então.

05310606220004025101. Trata-se de medida cautelar de sequestro, classe 24002, distribuído por dependência em 23/11/2000; decisão em 11/10/2013 determinando o encaminhamento a este Juízo de certidões atualizadas de ônus reais dos demais imóveis sequestrado da Ré, constantes às fls. 826; em 20/05/2014 movimentação cartorária tipo processamento. Parado desde então.



08036515720084025101. Trata-se de medida cautelar de sequestro, classe 24002, distribuído por dependência em 07/04/2008; em 04/04/2014 ato ordinatório informando que os autos foram apensados ao processo principal; em 14/05/2014 movimentação cartorária tipo processamento. Parado desde então.

08088367120114025101. Trata-se de pedido de quebra de sigilo de dados e/ou telefônico, classe 24005, redistribuído por dependência em 05/04/2013; despacho em 10/05/2012, determinando o retorno dos autos ao MPF para prosseguimento da investigação; em 30/05/2014, movimentação cartorária tipo processamento. Parado desde então.

05139017220014025101. Trata-se de outros incidentes processuais penais, classe 25007, distribuído por dependência em 01/03/2001; em 08/09/2010 decisão que foi publicada em 16/05/2011; em 29/05/2014, movimentação cartorária tipo processamento. Parado desde então.

05135251320064025101. Trata-se de inquérito, classe 26003, distribuído em 10/05/2006; em 10/06/2014 juntada de ofício, cuja diligência foi positiva em 10/05/2014. Parado desde então.

08012245320094025101. Trata-se de medida cautelar de sequestro, classe 24002, distribuído por dependência em 05/02/2009; despacho em 14/12/2011, publicado em 13/01/2012, deferindo o pedido, determinando o levantamento da indisponibilidade que consta da matrícula do imóvel; em 25/07/2014 uma movimentação cartorária tipo processamento. Parado desde então.

08014909820134025101. Trata-se de medida cautelar de sequestro, classe 24002, distribuído por dependência em 21/05/2013; em 30/06/2014 ato ordinatório determinando vista ao MPF; em 30/06/2014 remessa, carga para Ministério Público – Criminal por motivo de ciência e em 25/07/2014 uma movimentação cartorária tipo aguardando devolução de ofício. Parado desde então.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.

## DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA (Físicos e virtuais)

AGUARDANDO JUNTADA,  
EM 13/11/2014

• 02



Em entrevista com a servidora responsável, foi dito que ela mesma registra e faz a juntada das petições, diariamente. Quando os feitos não estão no cartório, coloca-se um lembrete na petição e espera-se a sua volta. Nos casos de urgência em que o processo está com carga, a petição é remetida ao Diretor de Secretaria, que solicita a volta do referido processo ao órgão externo em que se encontra.

**No mapa extraído do sistema Apolo, em 13/11/2014, constam 02 (duas) petições pendentes de juntada.**

**Apreciados os referidos processos, constatou-se seu regular andamento, eis que juntadas as suas petições:**

00201305120144025101; 08023154220134025101.

## VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS JUDICIAIS



Em entrevista com a servidora responsável, foi informado que os feitos a serem julgados são organizados em escaninhos intitulados “montagem de pauta”. Depois de designadas as audiências, o processo é colocado em outro escaninho, intitulado “remetido para publicação”. Para todos os outros prazos, os escaninhos são apenas intitulados “prazos”.

**Verificados os escaninhos destinados ao controle de prazo pela Secretaria, constatou-se 03 (três) feitos. Vistos, por amostragem, detectou-se a seguinte situação:**

**0814243-63.2008.4.02.5101.** Trata-se de ação penal, classe 21000, distribuída em 14/10/2008. Observa-se à fl. 1.030 despacho determinando prazo para as defesas se manifestarem em diligência, começando a contar a partir da data desta publicação, em 19/11/2014;

**0024900-87.2014.4.02.5101.** Trata-se de ação penal, classe 21000, distribuída em 11/07/2014. Observa-se às fls. 162/163 despacho intimando, pessoalmente, as testemunhas e os acusados e providenciando a nomeação de intérpretes para atuar na diligência. Havendo diligências negativas, dê-se vista à parte interessada pelo prazo de 05 (cinco) para manifestação acerca da substituição da testemunha, em 13/11/2014;

**0801011-47.2009.4.02.5101.** Trata-se de ação penal, classe 21000, distribuída em 30/01/2009; observa-se a fl. 851 despacho dando vista ao MPF para que retire as cópias em anexo, nos termos da r. sentença de fls. 797/832, em 13/11/2014.

## CUMPRIMENTO DE ORDEM (OFÍCIOS, MANDADOS, ALVARÁS, RPVS, ETC)



Em entrevista com a servidora responsável, foi informado que, no cartório, os próprios processantes organizam e acompanham os processos de sua responsabilidade com cumprimento de ordem que são divididos pelo número final do feito. As estantes com cumprimento de ordem são localizadas próximas aos responsáveis. Há um servidor somente para fazer todas as expedições das audiências.

**Verificados os escaninhos destinados ao cumprimento de ordem judicial pela Secretaria, constatou-se a existência de 11 feitos. Vistos, por amostragem, verificou-se a seguinte situação:**

**2007.51.01.809713-7.** Trata-se de inquérito policial, distribuído em 20/09/2007. Observa-se à fl. 160 despacho determinando ofício à CEF para que proceda a transferência do montante depositado para uma conta à disposição da 9ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, em 05/06/2014.

**0812199-03.2010.4.02.5101.** Trata-se de ação penal, distribuída em 14/12/2010. Observa-se à fl. 370 despacho determinando que se oficie ao sistema prisional do Estado para verificar a eventual situação de custódia do Réu, antes da expedição de edital para citação do Réu, em 29/10/2014.

**0520032-97.2000.4.02.5101.** Trata-se de outras medidas cautelares penais, distribuída em 22/05/2000. Observa-se à fl. 187 ofício ao Delegado da DRE solicitando a devolução das 04 (quatro) fitas mencionadas no Ofício n. 10572/2014, em 03/10/2014.

**0023178-86.2012.4.02.5101.** Trata-se de procedimento investigatório do MP, distribuído por dependência em 08/05/2012. Observa-se à fl. 174 ofício determinando ao Delegado Chefe da DELEPREV/DPF/RJ que remeta a este Juízo os autos da IPL 419/2007 DELEPREV (Processo n. 2007.51.01.807110-0), em 12/11/2014.

Verificação de escaninhos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria. – Locais Virtuais (Autorização de Usuário)

TOTAL DE PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA EM 13/11/2014:

214

10- segredo absoluto	199 - segredo do sistema	05 - segredo de peças
----------------------	--------------------------	-----------------------

De acordo com o Mapa Estatístico, emitido em 13/11/2014, constam 214 (duzentos e quatorze) processos tramitando em segredo de justiça; 10 (dez) com segredo absoluto, 199 (cento e noventa e nove) com segredo de sistema e 05 (cinco) com segredos de peça.

Foram vistos, por amostragem, os seguintes processos e constatou-se a seguinte situação:

**08124379020084025101.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo, com decisão que o determina, em 16/10/2008 e com etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo;

**05250915620064025101.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo, com decisão que o determina, em 14/11/2014 e com etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo;

**08072515220094025101.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo, com decisão que o determina, em 13/05/2010 e com etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo;

**08072515220094025101.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo, com decisão que o determina, em 13/05/2010 e com etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo;

**08090353020104025101.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo, com decisão que o determina, em 20/09/2010 e com etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo;

**00225000320144025101.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo, com decisão que o determina, em 05/05/2014 e com etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo;

**08121990320104025101.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo, com decisão que o determina, em 15/10/2010 e com etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo;

**Destacam-se os processos:**

**08010114720094025101.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo, com etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo. Salvo melhor juízo, não encontramos despacho que determine o referido sigilo;

**00232328120144025101.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo, com etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo. Salvo melhor juízo, não encontramos despacho que determine o referido sigilo;

**08182312420104025101.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo, com etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo. Salvo melhor juízo, não encontramos despacho que determine o referido sigilo;

**2007.51.01.809790-3.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo, com etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo. Salvo melhor juízo, não encontramos despacho que determine o referido sigilo;

**08015125920134025101.** Com o segredo de justiça lançado devidamente no Sistema Processual Apolo, com etiqueta de identificação do sigilo na capa do processo. Salvo melhor juízo, não encontramos despacho que determine o referido sigilo;

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -  
JOSE VICENTE BENEVENUTI

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Segredo de Justiça e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.

## PUBLICAÇÕES

PUBLICAÇÕES (Mapa de 13/11/2014)	<ul style="list-style-type: none"><li>• TOTAL de processos publicados: 286</li><li>• TOTAL de boletins: 111</li></ul>
MÉDIA PROCESSOS/BOLETINS:	<ul style="list-style-type: none"><li>• 2,58 PROCESSOS</li></ul>
TEMPO MÉDIO DE DIAS/PUBLICAÇÃO:	<ul style="list-style-type: none"><li>• 4,31 DIAS</li></ul>
BOLETINS PENDENTES DE ENVIO:	<ul style="list-style-type: none"><li>• ZERO</li></ul>

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Publicações.

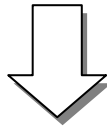
### PROCESSOS COM REMESSA EXTERNA/PRAZO (em 13/11/14)

MP Criminal  
114

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -  
JOSE VICENTE BENEVENUTI

Fonte: Mapa - Relatório de Processos Recebidos/Remetidos - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo (somente não devolvidos).

## SENTENÇAS CRIMINAIS (Tipos D e E - Res. 535/CJF)



Com base no Mapa de Intimados do Apolo-Excel, extraído em 13/11/2014, abrangendo o período compreendido entre 13/05/2014 e 13/11/2014, observa-se um total de 68 sentenças proferidas em processos físicos, dentre as quais uma está com o tipo de intimação classificado como “vazias” no mapa de intimados do Apolo Excel, as demais se encontram devidamente intimadas e classificadas por tipo de intimação da seguinte forma:

1. Convertida em diligência: 02
2. Extinção da punibilidade – morte do agente: 05
3. Extinção da punibilidade - Reconhecida prescrição pela pena em abstrato: 07
4. Extinção da punibilidade – transação/cumprimento das condições: 21
5. Resolução de mérito – absolutória: 14
6. Resolução de mérito – condenatória: 13
7. Resolução de mérito reconhecida prescrição/decadência: 01
8. Sem resolução do mérito: 02

Observa-se que o juízo correicionado classifica adequadamente as sentenças, inclusive com inserção dos dados no sistema Apolo, de acordo com as determinações da Resolução nº 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional (Provimento nº 11/2011). Contudo, há uma observação ao final do relatório. Por amostragem, foram inspecionados os seguintes processos:

### **Sentenças tipo C (sem julgamento do mérito)**

0024264-24.2014.4.02.5101

### **Sentenças tipo D1 (condenatórias)**

0490279-41.2013.4.02.5101

0511860-35.2001.4.02.5101

0012828-39.2012.4.02.5101

0814408-76.2009.4.02.5101

0018436-47.2014.4.02.5101

0807893-88.2010.4.02.5101



0490206-06.2012.4.02.5101  
0020110-60.2014.4.02.5101

0021878-21.2014.4.02.5101  
0807099-72.2007.4.02.5101

**Sentenças tipo D2 (absolutórias)**

0809102-58.2011.4.02.5101  
0806511-26.2011.4.02.5101  
0506951-13.2002.4.02.5101  
**0517023-54.2005.4.02.5101**  
0490265-57.2013.4.02.5101

0807805-84.2009.4.02.5101  
0801449-34.2013.4.02.5101  
0005104-47.2013.4.02.5101  
0805043-32.2008.4.02.5101  
0032396-70.2014.4.02.5101

**Sentenças tipo E1 (extintivas de punibilidade - art. 107, CP)**

0036004-47.2012.4.02.5101  
0802566-02.2009.4.02.5101  
0814834-88.2009.4.02.5101  
0810065-71.2008.4.02.5101  
0501914-68.2003.4.02.5101  
0013652-95.2012.4.02.5101

0490175-20.2011.4.02.5101  
0001140-53.2007.4.02.5102  
0813635-31.2009.4.02.5101  
0807370-13.2009.4.02.5101  
0804126-42.2010.4.02.5101  
0023232-81.2014.4.02.5101

**OBSERVAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇAS:**

**1 – Da amostra analisada foi observado o processo de nº 05170235420054025101 com sentença absolutória (tipo D2), com idêntica classificação no sistema Apolo e no mapa de estatística de sentenças por juiz. Entretanto, no mapa de intimados do Apolo-Excel a sentença encontra-se classificada como condenatória (tipo D1).**

Mapas: Planilhas Apolo Excel – Intimados e Conclusos, consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria.

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO  
(Preferências legais)**

São identificados com etiqueta na capa, são processados e julgados, de acordo com os prazos legais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

**LOCALIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS  
PROCESSOS NO GABINETE**

Os processos são localizados e separados no gabinete para prolação de sentenças, conforme os seguintes critérios de prioridade: a) processos com réus presos; b) processos parados há mais tempo; c) Metas do CNJ.

**LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR -  
Carlos Alberto de Araujo Rocha.**

Questionário de Autoinspeção.

## LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS (ART. 147/151 CNCG)

Em inspeção aos livros e pastas obrigatórios, mantidas pelo Órgão Correicionado, **constatou-se que alguns livros e pastas precisam ser regularizados:**

Assim sendo, segue abaixo o seu detalhamento:

### **QUANTO AOS LIVROS**

- **LIVRO-PONTO:** Termo de Abertura lavrado em 03/12/2013, contendo 100 folhas, preenchidas 68 até o período de correição, todas devidamente numeradas e rubricadas;

- **LIVRO DE ROL DOS CULPADOS** – Termo de abertura lavrado em 09/12/2012. Vale ressaltar que há 03 (três) termos de abertura, cada um assinado por juiz diferente. Assim, termo de abertura lavrado em 09/01/2012, foi assinado pelo Juiz Federal Substituto, dr. Erik Navarro Wolkart; termo de abertura lavrado em 07/01/2013, foi assinado pelo Juiz Federal Dr. Marcello Ferreira de Souza Granando e termo de abertura lavrado em 07/01/2014, foi assinado pelo Juiz Federal, Dr. Eduardo de Assis Ribeiro Filho;

- **LIVRO DE RECLAMAÇÃO** – Termo de Abertura lavrado em 09/04/1999, contendo 100 folhas, preenchidas 02 folhas apenas com vistos em inspeção e não há nenhuma reclamação registrada;

- **LIVRO DE PROTOCOLO** – Termo de abertura: não há. As folhas não estão numeradas, preenchidas 93 folhas, todas rubricadas e datadas.

- **LIVRO VISTA DE AUTOS A ADVOGADOS E PERITOS** – Termo de abertura lavrado em 09/04/1999, contendo 200 folhas, preenchidas 181 folhas, todas devidamente rubricadas e datadas;

### **QUANTO ÀS PASTAS**

- **PASTA VISTA AO MPF:** Termo de Abertura lavrado em 09/10/2014, última remessa ocorreu em 09/10/2014, todas devidamente assinadas;

- **PASTAS PROC ENVIADOS/RECEBIDOS DO TRF:** Termo de abertura lavrado em 19/11/2014; última remessa em 21/01/2014, devidamente assinada e recebida pela vara correicionada;

- **PASTAS TERMOS DE FIANÇA:** Termo de Abertura lavrado em 07/01/2014; último documento datado de 28/01/2013.

- **PASTA PROC. ENVIADO/RECEBIDO DO ARQUIVO:** Termo de Abertura lavrado em 07/01/2014; última remessa ocorreu em 27/01/2014, mas sem assinatura de recebimento;

- **PASTA PROC. REMET. AO SEDCP:** Termo de Abertura lavrado em 07/01/2014; última remessa foi emitida em 08/01/2014, todas as guias estão devidamente assinadas;

## ESPAÇO FÍSICO

**O Órgão Correicionado está localizado na Av. Venezuela, nº 134, Bl "B", 4º andar e é composto em seu aspecto físico da seguinte forma:**

- espaço destinado à Secretaria de aproximadamente 80 m<sup>2</sup>, composto por um amplo balcão de atendimento, 20 (vinte) mesas do tipo secretária, 11 (onze) computadores, 22 (vinte e dois) monitores, 02 (duas) impressoras laser, 01 (um) scanner, 01 (um) fax, 01 (um) datador para protocolo de documentos e 12 (doze) estantes de aço e 02 (duas) linhas telefônicas.

O ambiente é amplo, bem iluminado e ventilado, com excelente espaço para a circulação dos servidores.

- 02 (dois) gabinetes para os Juízes (cada qual com banheiro privativo) compostos por mesa do tipo diretor, 03 (três) cadeiras, 02 (dois) sofás sendo 01 (um) de um lugar e outro de 02 (dois) lugares, 02 (duas) estantes de madeira, 01

(um) computador, 02 (dois) monitores, geladeira tipo frigobar; 01 (uma) impressora e 01 (uma) linha telefônica.

- sala de apoio aos gabinetes, com aproximadamente 20 m<sup>2</sup>, composto por 07 (sete) mesas, 04 (quatro) computadores, com 02 (dois) monitores cada, 01 (uma) impressora, 01 (um) fax e 02 (dois) estantes de madeira e 02 (duas) linhas telefônicas.

- corredor de circulação entre a Secretaria e o apoio aos gabinetes dos Juízes, medindo aproximadamente 10 metros de comprimento, composto por 02 (dois) banheiros (feminino e masculino) e 01 (uma) cozinha.

- ampla sala de audiências, com aproximadamente 50 m<sup>2</sup>, bem iluminada e arejada, composta por 01 (uma) mesa destinada às partes e seus advogados, uma outra para os Juízes e representantes do MPF. 04 (quatro) longarinas de 04 (quatro) cadeiras cada, 02 (dois) computadores, 03 (três) monitores, sistema audiovisual com 02 (dois) microfones e 02 (duas) microcâmeras, 01 (uma) impressora e 07 (sete) cadeiras para as partes, advogados, Juízes e MPF e 01 (uma) linha telefônica.

**Eis uma amostra do espaço em questão:**













## METAS FIXADAS PELO JUÍZO A SEREM ATINGIDAS A PARTIR DA AUTOINSPEÇÃO

### A Curto Prazo

#### Secretaria

- Julgar o processo 0807814-80.2008.4.02.5101- Tribunal do Júri – Sessão designada para 10,11e 12 de dezembro;
- Reiterar solicitação ao MPF de devolução dos autos elencados no item 3.8, para atualização da movimentação processual ;
- Manter o processamento dos feitos dentro dos padrões e prazos estabelecidos na CNCR, priorizando, na medida do possível, os processos incluídos nas Metas do CNJ.

#### Gabinete

- Manter a prioridade na elaboração das minutas de sentença, despacho e decisões dos processos de réu preso, habeas corpus, mandado de segurança e medidas cautelares;
- Minutar processos mais antigos conclusos para sentença, priorizando, na medida do possível, o processos incluídos nas Metas do CNJ.

### Médio e Longo Prazos

No atual momento, o efetivo da vara inviabiliza o estabelecimento de metas a médio e longo prazos, enquanto não forem recebidos servidores para recompor a lotação. Entretanto, analisando os mapas estatísticos constata-se que desde janeiro a vara não vem atingindo o percentual de julgamento de ações estabelecido pela Meta 1.

Considerando que a média de entradas até o presente é de 8,4 e a de prolação de sentença é de 6,5, verifica-se a necessidade de elevar a média mensal de julgamentos em pelo menos cerca de 25%.

Da meta 4 restam julgar 16 processos dos distribuídos até 2011 e 5 processos dos distribuídos em 2012 para atingir o percentual recomendado.

Necessidade de se estabelecer metas individuais de processamento.

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE EFETUADOS POR  
JOSE VICENTE BENEVENUTI

Destaque-se a boa acolhida por parte da Exmo. Juiz Substituto, no exercício da titularidade, do Diretor de Secretaria e dos demais servidores lotados no juízo, atendendo com gentileza, profissionalismo, educação e presteza a todas as solicitações, criando um ambiente tranquilo e agradável para a realização dos trabalhos correicionais.

RELATÓRIO  
ELABORADO POR

Carlos Alberto de Araujo  
Rocha  
Mat. 11.308

Fernando Antonio Serro  
Pombal  
Mat. 15.711

José Vicente Benevenuti  
Mat. 15.035

Viviane Mattos Nielsen  
Mat. 15.773